

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510 Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br



LEI Nº 1.743/2014.

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada rua **Manoel Bezerra da Silva,** a rua que começa na lateral dos imóveis de inscrição municipal 009076 - 01 04 032 0381 001 e 009357 - 01 04 002 0125 001, até o terreno da UEPB, localizado no Loteamento Altiplano Residence, ficando lado par e lado impar, a Rua ao lado do imóvel pertencente à família do Sr. Silton Feitosa sentido Sítio Serrote.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, em 04 de abril de 2014.

EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFERVICE MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rub Atcindo Becoro de Menezeo in 3 - Contro Abritanti (PE) (00.00 - 10



LEI Nº 1.763/2014.

Deporaina rua a riá autras provinciacias.

A FEFELTA DO MEDICÉPIO DE MULITRIRO-PE, PAÇO SABER QUE A CÂMARA PENTICIPAL APROVOU E EU SARCIONO A SERBINITE LEL

20. 9 - Fica de nominada non Mangel Bezerta da Silva, a nos oue começa na la aral dos impelas de nomição municipal 009076 - 01 04 032 0381 001 e 069357 - 01 04 002 0125 0f a até o terroro da USPP, incalizado no Lotasmano: Altiblano Residence, ficando lado por lado mper, a Rua ao lado do imóval pertendante à família do Sr. Silton Fellosa do Sido Sido Serrote.

2º - ásan **Le**i nat a em vigar na ouc**a** de sua pubricação

An. 39 - Revogam-se as disposições en contrário.

Manceiro, um 04 de abril de 2014.

EDNACÉ ALLES ÉTLYESTRE HENRIQUE PREFEITA CLUSTITUCIONAL